



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



LEI MUNICIPAL N° 557, DE 30 DE JUNHO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Convênio de Cooperação Educacional com a Fundação Intermunicipal de Ensino Superior do Norte Mato-grossense - FIESUN/MT, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Fundação Intermunicipal de Ensino Superior do Norte Mato-grossense - FIESUN/MT, com o objetivo de oferecerem em conjunto o curso de Licenciatura em Pedagogia para Educação Infantil - Modalidade Distância, em nível superior, para formação dos profissionais em exercício da Rede Pública Municipal da Educação Infantil.

Art.2º- O Convênio autorizado será destinado ao custeio da manutenção administrativa do Centro de Apoio Pólo de Terra Nova do Norte-MT.

Art.3º - Para dar cobertura às despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados os recursos constantes da Lei Orçamentária Anual.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de Junho de dois mil e seis (30/06/2006).

CLEUSELI MISSASSI HELLER
PREFEITA MUNICIPAL

P U B L I C A D O
EM 30/06/2006
Resp. Soraya il Duarte